

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O OBSERVATÓRIO ESTADUAL DA MOBILIDADE POR APLICATIVOS E DA REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS NO ES		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	11/03/2026 14:41:35	Data da assinatura:	11/03/2026 14:41:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
11/03/2026

INSTITUI O OBSERVATÓRIO ESTADUAL DA MOBILIDADE POR APLICATIVOS E DA REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Observatório Estadual da Mobilidade por Aplicativos e da Remuneração dos Motoristas no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O Observatório terá como objetivos:

- I – acompanhar a evolução do mercado de transporte por aplicativos;
- II – monitorar indicadores relacionados à remuneração média dos motoristas;
- III – produzir estudos e relatórios sobre a atividade;
- IV – subsidiar políticas públicas voltadas à proteção dos trabalhadores da mobilidade por aplicativos.

Art. 3º O Observatório poderá elaborar relatórios periódicos contendo dados estatísticos sobre:

- I – número estimado de motoristas ativos;
- II – valores médios das corridas;
- III – percentuais médios de retenção das plataformas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, centros de pesquisa e entidades representativas da categoria para a elaboração dos estudos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana mediada por plataformas digitais representa um dos setores mais dinâmicos da economia contemporânea. A crescente presença de motoristas de aplicativo nas cidades brasileiras exige maior compreensão das condições econômicas e sociais dessa atividade.

Apesar da relevância do setor, ainda há escassez de dados públicos consolidados sobre a remuneração média dos motoristas, a dinâmica das corridas e os percentuais de retenção aplicados pelas plataformas.

A criação de um Observatório Estadual permitirá produzir informações qualificadas para subsidiar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho e renda dos motoristas de aplicativo.

Além disso, o Observatório poderá contribuir para o aprimoramento do debate público sobre mobilidade urbana e economia digital, fortalecendo a atuação do Estado na formulação de políticas baseadas em evidências.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)